



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

LEI Nº 496/2013.

Súmula: Abre vagas nos cargos mencionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas nos respectivos cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo, instituído pela lei nº 223/02 e alterações posteriores trazidas no corpo da Lei Municipal nº 462/2011.

Número de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial – R\$)
05	Motorista	40:00	02	783,38
04	Auxiliar Administrativo	40:00	06	877,64
01	Operador de Máquinas Pesadas	40:00	02	783,38
01	Assistente Social	20:00	11	1.593,18

Parágrafo único – Aplica-se no tocante ao provimento e exercício das vagas ora abertas, as disposições legais específicas vigentes e atinentes ao provimento de cargos no quadro efetivos do Município de Conselheiro Mairinck/PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2013.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal